



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

CONTRATO

CONTRATO N°-002/2017-PMR.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°- 001/2017-PMR.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTA SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E RENATO FERREIRA DE BARROS NETO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 10.222.293/0001-93, com sede na cidade de RURÓPOLIS, Estado do Pará, na Rua 10 de maio 263 - Centro doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito municipal. **Sr. JOSELINO PADILHA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF n°587.574.142-20, residente e domiciliada na cidade de Rurópolis- Pará, e de outro lado **RENATO FERREIRA DE BARROS NETO**, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° 561.601.782-53, residente e domiciliada na rua Joaquim Braga, N° 85 bairro Centro cep:68005-270 Santarém-PA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a inexigibilidade de licitação n° 001/2017IN e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física com notória especialização, para presta serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica na prefeitura municipal de Rurópolis-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da **CONTRATANTE**, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional.

2.2. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à **CONTRATANTE** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mal-uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

2.3. A **CONTRATADA** não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Este Contrato tem duração de 12 (Doze) meses, com sua vigência a contar da sua assinatura em 06 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, obedecendo ao estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666/93.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo R\$, 7.000,00 (Sete mil reais) mensais que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, vencíveis no dia 30 de cada mês de prestação dos serviços e devendo ser pago em dinheiro, cheque, depósito em conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1.A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de mora de 0,5%, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 2%.
- b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, juntamente com a multa de 2%, do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. O presente instrumento será custeado com recursos do orçamento anual de 2017, observadas as disposições da Lei Complementar nº.101/2000, à contar da rubrica orçamentária de:

Exercício: 2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Atividade:

03.04.122.0001.2.005 - Manutenção das atividade da semap

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA -DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1. As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão alterar o presente contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo, conforme estabelecido na Lei 8.666/93;

7.2. Fica facultado às partes o direito de rescindir o contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

8.1 Este Contrato será registrado nos arquivos da Prefeitura municipal de Rurópolis e seu resumo será publicado no quadro de avisos da PMR.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS -

9.1. Fica pactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, não havendo obrigações previdenciárias, encargos sociais e qualquer tipo de relação de subordinação entre CONTRATADA e CONTRATANTE.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

9.2. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes de comum acordo elegem o foro de Rurópolis-PA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 3 (Três), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 06 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

JOSELINO PADILHA

CNPJ 10.222.293/0001-93

Contratante

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO

CNJ: 561.601.782-53

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____
